

Casa Municipal de 100 05/NOV/2019 10:08 000000003

**EMENDA Nº 01**

Fica alterado o art. 1º do PLCE nº 015/19, conforme segue:

“Art. 1º Ficam criados os cargos públicos de provimento por processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias, atividades a serem executadas no Sistema Único de Saúde (SUS), os quais passam a integrar o quadro de pessoal da administração direta do Município no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos estabelecidos no Anexo I desta Lei.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda esclarece o local exato onde serão lotados os cargos públicos como forma de dirimir quaisquer dúvidas.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2019.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)

